

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 016/2024

#### PARECER

##### RELATÓRIO

Subscrito pelo Vereador Alison Moraes do Nascimento, o Projeto de lei Nº 016/2024, de autoria do Vereador Alison Moraes do Nascimento “Alteração do artigo 2º da Lei 472/2017 disciplina sobre a criação e a circulação de animais de grande porte em estado de soltura nas propriedades as margens das rodovias dentro dos limites do município de Maracás”.

##### VOTO DO RELATOR

Os projetos de Lei em enfoque estão redigidos em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do disposto na Lei orgânica e regimento interno da Câmara Municipal de Maracás.

O projeto de Lei em análise, portanto, encontra-se em conformidade com o exigido pela legislação em vigor, uma vez que foi proposto pelo poder Legislativo Municipal, na forma em que disciplina a legislação vigente.

Nesse aspecto, a presente comissão analisa o projeto de Lei, ora proposto, apenas sob o ponto de vista da legalidade e constitucionalidade de seus dispositivos, pelo que emitimos parecer favorável quanto ao mérito do projeto, salvo melhor juízo.

**Sala de sessões, 08 de abril de 2024.**

\_\_\_\_\_  
Noelia de Souza Novaes

**Presidente**

\_\_\_\_\_  
Renê Pires de Almeida

**Secretário**

\_\_\_\_\_  
Alison Moraes do Nascimento

**Membro / Relator**

## COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

### PROJETO DE LEI Nº 016/2024

### PARECER

#### RELATÓRIO

Subscrito pelo Vereador Alison Moraes do Nascimento, o Projeto de lei Nº 016/2024, de autoria do Vereador Alison Moraes do Nascimento “Alteração do artigo 2º da Lei 472/2017 disciplina sobre a criação e a circulação de animais de grande porte em estado de soltura nas propriedades as margens das rodovias dentro dos limites do município de Maracás”.

#### VOTO DO RELATOR

Os projetos de Lei em enfoque estão redigidos em termos claros, objetivos e concisos, em língua nacional e ortografia oficial, estando devidamente subscrito por seu autor, além de trazer o assunto sucintamente registrado em ementa, tudo na conformidade do disposto na Lei orgânica e regimento interno da Câmara Municipal de Maracás.

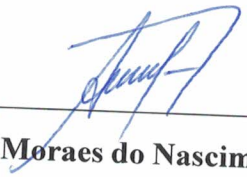
O projeto de Lei em análise, portanto, encontra-se em conformidade com o exigido pela legislação em vigor, uma vez que foi proposto pelo poder Legislativo Municipal, na forma em que disciplina a legislação vigente.

Nesse aspecto, a presente comissão analisa o projeto de Lei, ora proposto, apenas sob o ponto de vista da legalidade e constitucionalidade de seus dispositivos, pelo que emitimos parecer favorável quanto ao mérito do projeto, salvo melhor juízo.

Sala de sessões, 08 de abril de 2024.

\_\_\_\_\_  
Noelia de Souza Novaes  
Presidente

  
\_\_\_\_\_  
Renê Pires de Almeida  
Secretário

  
\_\_\_\_\_  
Alison Moraes do Nascimento  
Membro / Relator